

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO 015/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, para exercer a função do Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE da PRESIDÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 01 de fevereiro de 2019.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

Presidente



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 004/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 09.002.696/0001-60, no valor de R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) referente à aquisição de "GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO" para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 28 de Janeiro de 2019

Valdecy Pereira da Costa Presidente





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2019

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS Torre Forte Produtos Alimentícios LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de "GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO" para a Câmara Municipal de Cassilândia.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 29 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 01.031.0046 - 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e Paulo Fernandes da Silva (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 29 de Janeiro de 2019





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 002/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa ALL-NET SOLUCOES EM INTERNET E INTRANET LTDA inscrita no CNPJ nº 07.577.683/0001-93, no valor de R\$ 16.458,16 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos) referente à aquisição de "MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO (informática)" para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 28 de Janeiro de 2019

Valdecy Pereira da Costa Presidente

Ju Ju



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2019

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS All-Net Soluções em Internet e Intranet LTDA

OBJETO: Aquisição de "MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELÉTRICO E ELETRÔNICO (informática)" para a Câmara Municipal de Cassilândia.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 16.458,16 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta e oitro reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 29 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 01.031.0046 - 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e André Luiz de Assis (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 29 de Janeiro de 2019





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 001/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Barbosa de Assis & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.814.285/0001-98, no valor de R\$ 5.040,30 (cinco mil e quarenta reais e trinta centavos) referente à aquisição de "MATERIAL DE EXPEDIENTE (papelaria)" para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 28 de Janeiro de 2019

Valdecy Pereira da Costa Presidente





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2019

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS Barbosa de Assis & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de **"MATERIAL DE EXPEDIENTE (papelaria)"** para a Câmara Municipal de Cassilândia.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,30 (cinco mil e quarenta reais e trinta centavos).

PRAZO: 29 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 01.031.0046 - 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e Lucelene Barbosa Nunes Assis (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 29 de Janeiro de 2019





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2019 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 003/2019, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 09.002.696/0001-60, no valor de R\$ 8.953,69 (oito mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos) referente à aquisição de "MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO" para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 28 de Janeiro de 2019

Valdecy Pereira da Costa Presidente





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2019

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS Torre Forte Produtos Alimentícios LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de "MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO" para a Câmara Municipal de Cassilândia.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 8.953,69 (oito mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 29 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 01.031.0046 - 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e

Paulo Fernandes da Silva (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 29 de Janeiro de 2019





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.441, de 25 de Janeiro de 2019.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Ilda Helena da Silva Adriano	677	60	14/12/2018 a 12/01/2019	14/12/2018 a 12/01/2019	Prorrogação

Art. 2°. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença

ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 25 de Janeiro de 2019.

> Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – Telefone: 3596-4896



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.442, de 30 de Janeiro de 2019.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127 e Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Laci Gomes de Assis	687	20	09/01/2019 a 28/01/2019	24/01/2019 a 28/01/2019	Inicial
Ilda Helena da Silva Adriano	677	60	13/01/2019 a 13/03/2019	13/01/2019 a 13/03/2019	Prorrogação

Art. 2°. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença

ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de Janeiro de 2019.

> Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - Telefone: 3596-4896



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Presidência desta Casa de Leis, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar n. 147/2014, conforme adiante especificada:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina) para todos os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cassilândia/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação, localizada na Rua Amim José, n.º 356, na Câmara Municipal de Cassilândia/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: licitacao.cmcassilandia@gmail.com, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL, o qual poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Demais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3596-1331. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 15/02/2019

HORAS: 09:30

LOCAL: Câmara Municipal de Cassilândia/MS

Cassilândia - MS, 01 Fevereiro de 2019.

Ivonete Moreira Camargo Pregoeira

Câmara Municipal de Cassilândia – MS Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



"Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma parte ideal de terreno, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea "i", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, um imóvel urbano, com área superficial de **DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (220 M2)**, constante na Matrícula Nº 28.789 do CRI Local, conforme descrição a seguir:

"- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no Desmembramento "JARDIM PRIMAVERA", designado "LOTE 01-A", destacado do lote número um (01) da quadra número dois (02), com a área superficial de DUZENTOS E VINTE (220) METROS QUADRADOS, medindo onze (11) metros de frente, ao Norte, para a Rua Herculino Francisco de Almeida, lado impar, por vinte (20) metros da frente aos fundos, ao Sul, confrontando com o lote 01-B; limitando-se pelos lados, ao Nascente, com a área "non edificante" e, ao Poente, com o lote número dois (02); distante 80,90 metros da Avenida da Saudade Joaquim Silva Sobrinho (esquina mais próxima). CADASTRO MUNICIPAL: - 01.7.0015.0363.001."

Parágrafo Único – O imóvel urbano descrito no "caput" deste artigo consta ser de propriedade de JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 281.322-SSP/MS e CPF. Nº 272.823.091-91, brasileiro, maior, empresário, convivente com a senhora, DIRCE GARCIA MARTINS, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 14.402.244-SSP/SP e inscrita no CPF. Nº 025.797.658-24, ambos residentes domiciliados na Rua Ordezino Apolinário Rodrigues, Nº 46 – Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Cassilândia-MS.

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação terá destinação e finalidade para construção de Praças e Jardins, nesta cidade.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 220

Fls. Nº 73 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

067/2019, de 28 de Janeiro de 2019.

"Nomeia os Gestores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia-MS e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

> Presidente Gestor: Márcia Martins dos Reis; Tesoureiro-Gestor: Aucirene Aparecida de Assis; Contador: Vanice Alves Dias.

Parágrafo Único - Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Publico Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3° - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria Nº 665/2017, de 13 de setembro de 2017.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de Janeiro de 2019.

> **JAIR BONI COGO** Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 220

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

068/2019, de 28 de janeiro de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROMEU GOULART DA SILVA, como Fiscal do Contrato nº 008/2019 vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 celebrado com a empresa TTJ-TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 10.189.351/0001-46. O objeto deste Instrumento Contratual é o fretamento de 02 (dois) veículos tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1990,<SCANIA/K113 >, ano <1994>, Modelo <CL 4X2 320> e chassi nº <9BSKC4X2BR3463243> e <M. BENZ/0>, ano <1997>, Modelo <400RSE PL>de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até a cidade de Paranaíba/MS, que estudam na UNOPAR, FIPAR, UFMS e UEMS, durante o ano letivo 2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 220

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

068/2019... continuação da fl. 74 - Lv. 220.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018
Processo administrativo nr. -797/2018
Vigência contrato - de 10/01/2019 a 31/12/2019
Ordenador de despesas – MARCIA MARTINS DOS REIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2019.

LEANDRO ROSA DE SOUZA Secretário Municipal de Administração

armone V. Sama

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 220

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

069/2019, de 28 de janeiro de 2019.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria № 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia:
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor ROMEU GOULART DA SILVA, como Fiscal dos Contratos nº: 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019 e 018/2019 vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018 celebrado com as empresas: OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA-ME, CELES CARLOS RODRIGUES-ME, NEY PAULO DA SILVA PAULINO-ME, DIVINO ROSA DE SOUZA-ME, VALTEIR GARCIA DIAS-ME, EDOROALDO PERES DE ASSIS, CAROLINE SILVA SOARES-ME, APARECIDO GONÇALVES, LOPES TRANSPORTE E SERV. EIRELI-ME E NILTON BARBOZA-ME. Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do município de Cassilândia-MS, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 220

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

069/2019... continuação da fl. 76 - Lv. 220.

Fls. Nº 77

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 Processo administrativo nr. -797/2018 Vigência contrato - de 10/01/2019 a 31/12/2019 Ordenador de despesas – MARCIA MARTINS DOS REIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2019.

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para o fretamento de 02 (dois) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1990, de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até o campus da uems de cassilândia, durante os anos letivos 2019, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, sendo vencedor a empresa, G.A. DE SOUZA - TRANSPORTES, como valor global R\$ 307.200,00 (trezentos sete mil duzentos reais).

Cassilândia-MS, 29 de

Janeiro 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para alocação de 01 (um) veículo tipo "microônibus" com capacidade mínima de 18(dezoito) lugares mais o motorista ano/modelo não inferior a 2008, com ar condicionado e frigobar, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista) e demais despesas, para o transporte de professores até o distrito de indaiá do sul, durante os anos letivos 2019, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, sendo vencedor a empresa, VIAÇÃO MARREIRA LTDA. com o valor global R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais).

Cassilândia-MS, 29 de

Janeiro 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Contratação de empresa no ramo pertinente para o fretamento de 01(um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1990, de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte de alunos até a cidade de paranaíba/ms, que estudam na unopar, fipar, ufms e uems, durante o ano letivo de 2019, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação - transporte a ser efetuado de segunda a sábado, sendo vencedor a empresa, TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. com o valor global R\$ 177.600,00 (cento setenta sete mil seiscentos reais).

Janeiro 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 01 de fevereiro de 2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2019

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa, SILVIO ALEXANDRE BONAFÉ - ME - CNPJ/MF, sob o n° 01.574.199/0001-24, para aquisição de um bombeador BHS512-05, conforme a seguir:

CONTRATADA: SILVIO ALEXANDRE BONAFÉ - ME VALOR: R\$ 4.260,00,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1153

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Valdecy Pereira da Costa (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Márcio Amador Estevo (PSD) Ulisses Alberto Vessechia (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)